

O Marquez de Angeja do Conselho da Raynha Minha Senhora, Gentil homem da sua Camera, Tenente General dos Seus Exercitos, Ministro Assistente do Despacho do Gabinete, Prezidente do Erario Regio, enelle Lugar Tenente Immediato à Real Pessoa da mesma Senhora.

Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Goyaz; que a Raynha Minha Senhora foi servida determinar ; que tendo consideração que o atual estabelecimento da Capitania de Matto Grosso ja se não fazia necessario, que essa Capital socorresse com huma tamanha porção de ouro, como tinha mandado, que se lhe assestisse pela Sua Real Ordem de sete de Junho de mil sete centos cincoenta e sete; havendo por revogada a referida Ordem ordenava que daqui em diante hajão somente de remeter para a referida Capitania de Matto Grosso até trezentos marcos de ouro anualmente, sem que possão alterar a mesma quantia por principio algum sem Ordem pozetiva da mesma Senhora. O que se patecipa a essa Junta para que assim ofaça executar. Antonio Francisco Elvaim afez aos oito de Julho de mil sete centos settenta e nove annos. Luis Jozé de Brito Contador do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza ofez escrever.

Ass):Marqs. de Angeja

Conta da Junta n.º 1.

Ordens Régias
1773

*pt 337 938
Vol. n.º 359 - III parte - fls. 51*

Assistencia à Provedoria de Matto Grosso.4-11-1773

Ø Marquez de Pombal do Concelho de Estado Inspetor Geral do Real Erario, e nelle lugar Thenente de El Rey meu Senhor. Faço saber a Junta da Admnistração da Fazenda Real da Capitania de Villa Boa de Goyaz, que sendo presente a Sua Magestade aconta que enviou a este Real Erario , o Governador, e Capitão General dessa Capitania em datta de oito de Março proximo passado, e Certidão a elle Junta em que refere ter se socorrido à Provedoria de Matto Grosso desde o anno de mil sette centos e sessenta até o presente de mil sette centos e setenta e trez com as remessas de ouro que constão da mencionada Certidão: he o mesmo Senhor servido determinar , que essa Junta da Fazenda remeta daqui em diante aeste Erario Regio as Certidões da quantidade do,ouro com que por essa dita Capitania se assistir a referida Provedoria, afim de constar neste Real Erario a importancia annual da referida assistencia. o que essa Junta assim fara observar. El Rey meu Senhor mandou pelo Marquez de Pombal do Seu Conselho de Estado, Inspetor Geral do Real Erario, enelle

Lugar Thenente Immediato a Real Pessoa do Mesmo Senhor.
Lisboa aos quatro de Novembro de mil setecentos setenta e trez.
Luis José de Brito Contador Geral do Territorio da Relação do
Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza ofez escrever.
Ass:) Marquez de Pombal.

pt 311 8

Ordens Régias
1750 Vol. n.º 382 - fls. 12

Carta Régia sobre congruas e transporte de dois Missionarios mandados do Collegio de São Paulo para catequese do gentio Araxá. 27-11-1750.

Dom Joze, por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves da quem e da lem mar em Africa Senhor de Guine etc...

Faço saber a vos Governador e Capitam General da Capitania de Goyaz, que se vio a vossa Carta de vinte e nove de Dezenmbro do ano passado, em que deveis conta de haverem ahy chegado os dois Missionarios da Companhia, que estavam no Collegio de Sam Paulo nomeados por Ordem minha para passarem a esse Governo, e Hirem em Companhia de Antonio Pires de Campos cuidar na redução do Gentio Aracha, que vive sobre a passagem do Rio Grande no caminho, que vai para Sam Paulo, expondome que a parte mais apreposito para acreação desta Aldeya, era junto ao Rio das Velhas porque com elle segurara melhor aquelle caminho, e ficara menos exposto, as hostilidades que nelle feito repetidas vezes o Gentio Cayapo, he que em um dos capitulos das Instrucoes que vos remeteram assignadas pela minha Real mão com datta de dezenove de Janeiro de mil sete centos e quarenta e nove. Sou servido, que a cada Missionario se assista com quarenta mil reis de Congrua por anno e com a viatico perciza para transportarem para as suas destinaçõens o que farei executar por essa provedoria, o que ja comefeito si ver a principio com o transporte dos dittos padres que importava a quantia de hum conto trezentos e ^{setenta} oito mil, oito centos sessenta reis, que foram pagos pela Fazenda Real por constar por huma Carta do Reitor do dito Collegio de Sam Paulo ser a quella a despeza que verdadeiramente fizeram os ditos dois padres na sua condução ensinando mais que a congrua dos quarenta mil reis que eu determino se de em cada hum anno a cada hum dos Missionarios vos parece muita diminuta para semellante pays como este